OT /nº 1/2008 - REVISADA Brasília, 22 de junho de 2009.

Roteiro de Inclusão da Base de Normas Internas do TSE – NITSE

BASE NITSE

Base de normas administrativas de âmbito interno, emanadas do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais, com inteiro teor. Ex. Atos, Portarias, Ordens de Serviço, Instruções Normativas.

OBJETIVO

Este roteiro destina-se a orientar os usuários do Módulo de Inclusão do Aleph (GUI) no preenchimento correto e padronizado dos campos do Marc 21, das planilhas da base NITSE – Normas Internas do TSE.

REQUISITOS

- Utilizar o sistema Aleph para inclusão e pesquisa de documentos;
- Utilizar o Itar (programa de gerenciamento de imagens do TSE e disponível para todos os TREs) para linkar os registros da base ao inteiro teor do documento.
- O documento linkado deverá, na medida do possível, ser a versão digital do original, com a assinatura da autoridade;
- Utilizar o Tesauro da Justiça Eleitoral para indexação;
- Consultar a Seção de Legislação do TSE para adaptações, supressões e acréscimos de elementos específicos do TRE.

Campo LDR

Nada deve ser alterado neste campo.

Campo 008 – Campos de dados fixos

Ao abrir a planilha de preenchimento o sistema assume o ano corrente.
Quando o ano do documento a ser incluído for **anterior** ao ano corrente, deve-se atualizar a informação.
Procedimento: posicione o cursor sobre a data, utilize o comando CTRL + F e no campo Data 1 (07-10) altere o ano.

Campo 040 – Fonte catalogadora (NR)

Indica o Tribunal que **incluiu** o documento na base.
Não tem indicadores e possui os subcampos "a" e "b" (NRs).
Procedimento:

- Subcampo "a": preencha com a sigla do Tribunal que incluiu o registro.
  Ex. TSE, TRE-SP; TRE-PI
- posicione o cursor em frente ao subcampo "a", utilize o comando CTRL + F8 e selecione o Tribunal

- subcampo "b": é preenchido automaticamente com a sigla do idioma do documento.

Campo 110 – Origem (R)

Indica o órgão **produtor** da norma.
Não tem indicadores e possui os subcampos "a" (NR), "b" (NR), "c" (NR).
Procedimento:

- subcampo "a": preencha com o nome do órgão principal, conforme lista abaixo;
- posicione o cursor em frente ao subcampo "a";
- utilize o comando F3;
- selecione o órgão principal que produziu o documento a ser incluído, conforma abaixo:

  TRE-AC; TRE-AL; TRE-AM, TRE-AP, TRE-BA, TRE-CE, TRE-DF, TRE-ES, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-MS, TRE-MT, TRE-PA, TRE-PB, TRE-PE, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-RO, TRE-RR, TRE-RS, TRE-SC, TRE-SE, TRE-SP, TRE-TO, TSE.

- subcampo "b": preencha com o nome ou sigla do primeiro órgão subordinado, se houver. Utilize o Tesauro da Justiça Eleitoral para uso correto dos nomes dos cargos e dos setores.

  Ex. Corregedoria-Geral Eleitoral; Corregedoria Regional Eleitoral; Presidência; Secretaria de Recursos Humanos; 14ª Zona Eleitoral; TSE/TRE-DF/1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal.

- subcampo "c": preencha com o nome ou sigla do segundo órgão subordinado, se houver.

OBS1. No caso de norma conjunta criar mais um campo 110.

OBS2. No caso de haver subordinação e essa houver sido utilizada anteriormente, o comando F3 no subcampo "a" preencherá automaticamente todos o subcampos até o terceiro grau de subordinação. Recomenda-se atenção para padronização no uso do nome da entidade e subordinações.

Campo 245 - Tipo/número/data (NR)

Indica o tipo normativo, o número e a data da norma.
Utiliza o indicador "0" e tem os subcampos "a" até "e"' (NRs):
Procedimento:

- subcampo "a": preencha com a sigla da norma;
- posicione o cursor em frente ao subcampo "a";
- utilize o comando CTRL + F8 ou a tecla Tab;
- selecione da lista padronizada o tipo normativo que corresponde ao documento a ser incluído:

  . Ato – Ato
  . Instrução - INT
  . Ordem de Serviço – OSV
  . Portaria – PRT

- subcampo "b": preencha com o número da norma, sem acréscimos de zeros à esquerda. Ex. 1, 12, 39

- subcampo "c" : preencha o ano da norma com 4 dígitos. Ex. 2007, 2008

- subcampo "d": preencha o mês da norma com 2 dígitos. Ex. 01, 09, 12

- subcampo "e": preencha o dia da norma com 2 dígitos. Ex. 03, 14, 31

Campo 500 – Observação ou Nota geral (R)

Deve ser preenchido sempre que houver necessidade de acréscimos ou informações para as quais não existe campo específico na planilha e/ou que sejam importantes e esclarecedores sobre o documento.
Não tem indicadores e possui só o subcampo "a".

Ex1. Portaria Nº 168 11/05/2004 - Retificação no Diário da Justiça 13/05/2004 p. 94
Ex2. Anexo: Regulamento 333

Campo 520 – Ementa ou Nota resumo (R)

Os atos internos normalmente não apresentam ementas. Todavia, se necessário o campo poderá ser utilizado.
Não tem indicadores e possui só o subcampo "a" (NR).

Campo 590 – Vide (campo não mais utilizado)

Utilizado como campo Vide na primeira fase da migração para o sistema Aleph, o 590 não mais é utilizado. A partir de 2007 as remissões e as alterações sofridas pelas normas começaram a ser feitas utilizando-se o campo 856 para remissão e linkagem ao texto da norma alterada. Desconsidere seu uso em registros do TSE anteriores a mudança do campo, já que estes serão revisados retrospectivamente.

Campo 591 – Fonte (R)

Refere-se ao jornal, boletim, revista, sessão do Tribunal, site ou página da web, etc, onde o ato ou a norma foram disponibilizados ou publicados.
Não tem indicadores e possui os subcampos "a" a "j" (NR)
Procedimentos:

- subcampo "a": título/nome da fonte;
- preencha com a sigla da Fonte, conforme a lista abaixo:
- posicione o cursor em frente ao subcampo;
- utilize o comando CTRL + F8 e selecione da lista padronizada a Fonte. Para o acréscimo de novos títulos consultar a Seção de Legislação da Coordenadoria de Biblioteca do TSE.

OBS. No caso da norma ter sido publicada em mais de uma Fonte criar novo campo.

BI - Boletim Interno
CLBR – Coleção de Leis do Brasil
DCN – Diário do Congresso Nacional
DeJE TRE-MT - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do TRE-MT

DeJE TRE-RS - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do TRE-RS
DeJ TST - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - TST

DJe CNJ - Diário da Justiça Eletrônico do CNJ
DJe STF - Diário da Justiça Eletrônico do STF
DJe STJ - Diário da Justiça Eletrônico do STJ
DJe STM - Diário da Justiça Eletrônico do STM
DJE TRE-AC - Diário da Justiça Eleitoral do TRE-AC
DJe TRE-DF - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-DF
DJe TRE-MG - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MG
DJe TRE-PB - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PB
DJe TRE-PI - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PI
DJe TRE-RN - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RN
DJE TRE-SC - Diário da Justiça Eleitoral do TRE-SC
DJE TRE-TO - Diário da Justiça Eleitoral do TRE-TO
DJe TSE - Diário da Justiça Eletrônico do TSE
DJUS - Diário da Justiça da União
DODF - Diário Oficial do Distrito Federal
DOFC - Diário Oficial da União
JTSE - Jurisprudência do TSE
Não Publicado, - Não publicado
PSES - Publicado em Sessão

OBS. Devido à falta de padrão na denominação dos jornais eletrônicos dos Tribunais e seguindo prática já adotada para os jornais impressos, fica estabelecido para as bases de legislação o uso de **siglas** do **título das publicações**. O padrão será: primeiras letras do título em maiúscula, exceto a palavra "eletrônico" cuja abreviatura em minúscula já está consagrada, seguidas de espaço e da sigla do órgão em maiúscula, separadas da abreviatura do estado por um traço.

- subcampo "b": seção/número/caderno/parte da publicação dos **Diários Oficiais da Justiça e da União ou dos Estados;**

- digite o nome da seção/caderno/parte, etc, por extenso, seguida do dígito e/ou do qualificativo. No caso de "número" use "n."
  Ex. Seção 1, Parte 2, Tomo I, etc.

- subcampo "c": seção/número/caderno/parte da publicação dos **Diários Eletrônicos**;
- digite o nome da seção/caderno/parte, etc, por extenso, seguida do dígito e/ou do qualificativo. No caso de "número" use "n."

Ex. n. 45; Caderno 1 – Administrativo; Caderno 2 – Judicial; Cadernos 5 Editais e leilões (exemplo do Dje TJ-SP); Caderno Tribunal Superior do Trabalho – Jurídico; Caderno do TRT da 10ª REGIÃO – Jurídico;

- subcampo "d": data da publicação para **jornais impressos**
- preencha no padrão dd/mm/aaaa

Ex: 01/02/2006; 23/08/2008

- subcampo "e": página onde está publicado o ato ou norma, caso exista.
- preencha com o número da página, sem acréscimos de zeros à esquerda e sem a sigla "p." porque essa informação está automatizada no sistema Aleph e, embora não apareça no módulo de inclusão GUI é visualizada na OPAC. Ex. 1; 56; 657.

- subcampo "f": observações sobre a Fonte
- preencha com informações importantes ou esclarecedoras sobre a Fonte. Seu preenchimento deve seguir, quando cabível, os padrões e terminologia já definidos para a mesma informação em outros campos (data, siglas, ordem das informações, etc.)

Ex. Republicada por ter saído no DOFC 1 18/08/2005 p. 148, com apenas quatro casas decimais; BI Edição Especial 10/09/2002 p. 7

- subcampo "g": volume da publicação (ou ano como volume)
- preencha com o número do volume, sem acréscimos de zeros à esquerda e sem a sigla "v." porque essa informação está automatizada no sistema Aleph e, embora não apareça no módulo de inclusão GUI é visualizada na OPAC. Ex. v. 1, v. 13

- subcampo "h": data de **divulgação, editoração ou disponibilização** dos Diários eletrônicos dos Tribunais;
- preencha a data no padrão dd/mm/aaaa, antecedida da expressão "Divulgado em"; "Editorado em: " ou "Disponibilizado em" conforme o que é usado pela publicação, seguido de dois pontos.

Ex.; Divulgado em: 15/05/2009; Editorado em: 30/03/2009; Disponibilizado em: 21/10/2008

- subcampo "i": data de **publicação** dos Diários eletrônicos dos Tribunais;
- preencha a data no padrão dd/mm/aaaa, antecedida da expressão "Publicado em" seguido de dois pontos. Ex. Publicado em: 21/10/2008
- subcampo "j": **Vago**

Campo 592 – Situação (R)

Indica o status da norma.
Não tem indicadores e só possui o subcampo "a".

- Preencha com os termos que indicam a situação da norma quanto a sua vigência.
- posicione o cursor em frente ao subcampo;
- utilize o comando CTRL + F8 e selecione da lista padronizada o termo que indique qual é a situação da norma. A situação das normas deverá ser indicada utilizando-se os seguintes termos:

1) **Não consta revogação expressa**: utilizar no momento de inclusão da norma;
Obs. A expressão foi considerada adequada para a maioria das normas, sendo o padrão dos principais órgãos oficiais de divulgação legislativa.

2) **Revogada/Revogada parcialmente**: utilizar quando houver revogação, total ou parcial, expressa no texto da norma. Se revogação parcial indicar a parte revogada;

3) **Alterada**: utilizar para alteração total ou parcial. Indicar segundo o padrão:

Campo 650 – Assunto

Utilizado para inclusão de assuntos tratados nas normas e atos incluídos na base de dados, segundo descritores constantes do Tesauro da Justiça Eleitoral e complementarmente o VCB da Rede RVBI. Possui os indicadores 0 e 4 e um único subcampo "a" (R)
OBS. Em caso de grande quantidade de descritores, utilize novos campos 650.

- subcampo "a": contém os termos que representam os conceitos, idéias ou assuntos tratados nas normas.
- preencha **cada** subcampo "a" com um descritor ou expressão autorizada pelo tesauro;
- posicione o cursor em frente ao subcampo;
- utilize o comando CTRL + F3 e selecione da lista padronizada o termo autorizado.

Campo 700 - Assinatura

Utilizado para inclusão do nome da autoridade que assina o documento e do cargo que ocupa. Possui os indicadores 0 e 4 e os subcampos "a" (NR) e "c" (R).

- subcampo "a" : indica o nome da autoridade que assina o documento.
- preencha com o nome do signatário.

OBS1. Os presidentes dos Tribunais e os Corregedores deverão ter seus nomes antecedidos das palavras "Ministro", "Corregedor-geral", "Desembargador".

OBS2. No caso de haver mais de um signatário, duplicar o campo.
Ex. PRT 1 de 03/09/2002

- subcampo "c": indica o título do cargo do signatário
- preencha com o nome do cargo tal qual consta do documento.

Ex. Diretor-geral, Diretoria-geral, Secretária de Coordenação Administrativa; Diretor da Divisão Administrativa; Presidente em exercício; Vice-presidente, etc.
OBS. Utilize o tesauro quanto a nomenclatura dos cargos.

Campo 856 – Localização e acesso eletrônico

Utilizado para linkagem com o inteiro teor do **documento principal**.
Possui os indicador 4 e 1 e os subcampos "u" (R), "z" (R) e "4" (NR).

- subcampo "u": indica o endereço eletrônico (URL) utilizado para linkagem do registro com o inteiro teor da **norma principal, revogadora, alteradora,** etc.

- No caso do TSE utilize o endereço abaixo. Para os TREs deverá ser consultado setor de Informática de cada Tribunal.
- preencha o espaço das interrogações da URL abaixo, respectivamente, com a sigla da norma - à exceção dos Atos e Portarias que deverão ser grafados por extenso, com o número em 4 dígitos e a data no padrão "aaaa/mm/dd". (consulte a lista do campo 245 acima)

<http://intranet.tse.gov.br/sadJudInteiroTeor/baseDados/inteiroTeor/actionGetBinary.do?tipo=???&numero=????&data=????>

Ex.

http://intranet.tse.gov.br/sadJudInteiroTeor/baseDados/inteiroTeor/actionGetBinary.do?tipo=INT&numero=0007&data=20080826

- subcampo "z": é o texto que aparecerá na tela e que é definido pelo catalogador.
- preencha com expressões como "Inteiro teor", "Localização eletrônica", etc.

- subcampo "4": comando do Marc 21 para que o endereço do link não seja exibido. Escrever: Não exibir.

Campo 856 – Localização e acesso eletrônico do VIDE (R)

Utilizado para indicar **na norma alterada** as informações da norma alteradora e para linkar o inteiro teor da norma alterada. O campo utilizado é denominado **Vide**.
Não tem indicadores, somente os subcampos "u" (R) e "z" (R).
OBS. O campo 590 do Marc 21 foi utilizado, no momento da migração para o Aleph, como Vide.

A partir de 2007 as remissões e as alterações sofridas pelas normas começaram a ser feitas utilizando-se o campo 856 sem indicadores. Desconsidere seu uso em registros do TSE anteriores a mudança do campo, já que tais registros serão revisados.

- subcampo "u": indica o endereço eletrônico (URL) utilizado para linkagem do inteiro teor da norma revogadora, alteradora, etc. No caso do TSE utilize o endereço abaixo. Para os TREs deverá ser consultado setor de Informática de cada Tribunal.
- preencha o espaço das interrogações da URL abaixo, respectivamente, com a sigla da norma - à exceção dos Atos e Portarias que deverão ser grafados por extenso, o número com 4 dígitos e a data no padrão "aaaa/mm/dd".

http://intranet.tse.gov.br/sadJudInteiroTeor/baseDados/inteiroTeor/actionGetBinary.do?tipo=???&numero=????&data=aaaammdd

Ex.

http://intranet.tse.gov.br/sadJudInteiroTeor/baseDados/inteiroTeor/actionGetBinary.do?tipo=OSV&numero=0064&data=19990609

- subcampo "z": preencha com o tipo/nº/data e a(s) da norma **revogadora, alteradora,** etc. e, se pertinente, a indicação da(s) parte(s) alterada(s). A terminologia empregada deverá ser: Revoga, Revoga parcialmente, Altera.

Ex.1 PRT 434 de 24/09/2007 Revogação
Ex.2 OSV 127 de 27/11/1997 Revogação parcial
Ex.3 PRT 218 de 14/08/2008 Alteração

OBS. Desconsidere o uso e as formas de notação do Vide utilizadas pela base anterior a esta Orientação Técnica pois as mesmas estão em processo de revisão pelo TSE.

- subcampo "4": comando do Marc 21 para que o endereço do link não seja exibido
Escrever: Não exibir.

IMPORTANTE: Sempre que houver alteração da situação da norma (revogação, revogação parcial, alteração, etc.) **atualiza**r o campo "Situação" da norma alterada.